
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912291146, QUE ENTRE SI FAZEM O MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:				
Razão Social: MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE				
CNPJ/MF: 37.115.375/0002-98	Inscrição Estadual:			
Nome Fantasia: Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração				
Endereço: Esplanada dos Ministérios - Bloco B - Ministério do Meio Ambiente, s/nº - 6º Andar - Sala 630 - Setor CGGF - Edifício MMA - Zona Cívico-Administrativa				
Cidade: Brasília	UF: DF	CEP: 70068-900		
Endereço Eletrônico: ana.oliveira@mma.gov.br	Telefone: (61)2028-1105 / (61)2028-1019			
Representante Legal: Ana Beatriz de Oliveira				
Cargo/Função: Subsecretária de Planejamento, Orçamento e Administração	RG: 16812049 (SSP/SP)	CPF: 074.376.148-04		

CONTRATADA:				
CORREIOS - Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.				
Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	CNPJ/MF: 34.028.316/0007-07			
Nome Fantasia: Superintendência Estadual de Brasília				
Endereço: SCEN Trecho 02 - Lote 04 - Térreo				

Cidade: Brasília	UF: DF	CEP: 70800-901
Endereço Eletrônico: rjseicontratos@correios.com.br	Telefones: 3003-0800 (Capitais e Regiões Metropolitanas) e 0800 200 0800 (Demais localidades)	
Representante Legal I: <i>Helen Aparecida de Oliveira Cardoso</i>		
RG: 20.747.688-3 SSP/SP	CPF: 259.583.398-77	
Representante Legal II: <i>Vanessa Bernardo da Silva</i>		
RG: 270283427 DETRAN RJ	CPF: 122.783.407-19	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o **3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912291146 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de **10/03/2025 até 09/03/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de **10/03/2025**.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima - Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em **R\$ 55.869,95 (cinquenta e cinco mil oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos)**.

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Bernardo da Silva, Subgerente**, em 25/02/2025, às 19:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helen Aparecida de Oliveira Cardoso, Gerente - G1**, em 25/02/2025, às 19:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz de Oliveira, Usuário Externo**, em 05/03/2025, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **55975770** e o código CRC **4C13B5A9**.